



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA 021 /2020

PROTOCOLADO
04 / 12 / 2020
Guilmaria Jo. JJ
Câmara Municipal de Santa Luzia

REFERENTE A SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.

- Aquisição de cadeiras de rodas, para serem distribuídas entre todos os locais de saúde do município (Hospital Municipal Madalena Calixto, Cap, Saúde Mental-adulto, Caps, Saúde Mental- infantil, UBS São Geraldo, UBS Bom Jesus, UBS Barreiro do Amaral, UBS Luxemburgo, UBS Vale das Acácias, UBS Bom Destino, UBS Córrego das Calçadas, UPA São Benedito, UBS Frimisa, UBS Nossa Sra. das Graças, UBS Pinhões

Dotação será de:R\$30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de reforço orçamentário para aquisição de cadeiras de rodas para distribuição em todos os centros de saúde do município, a quantidade será conforme a necessidade de cada próprio público listado abaixo:

- Cap, Saúde Mental- adulto,
- Caps, Saúde Mental- infantil,
- UBS São Geraldo,
- UBS Bom Jesus,
- UBS Barreiro do Amaral,
- UBS Luxemburgo,
- UBS Vale das Acácias,
- UBS Bom Destino,
- UBS Córrego das Calçadas,
- UPA São Benedito,
- UBS Frimisa,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS


Cadeira de rodas é uma cadeira montada sobre rodas que é utilizada por indivíduos com dificuldade de locomoção, podendo ser movida manualmente, eletronicamente ou empurrada por alguém. Esse objeto é de grande utilidade em centros de saúde e acolhe pessoas de diversas idades que chegam em situação de debilidade. Acrescento que conforme levantamento prévio que quase 20% (vinte por cento) da população é obesas, portanto a solicitação acompanhará o parâmetro, sendo portanto uma quantidade das cadeiras adaptadas para esse grupo. As demais, cadeiras deverão ser reforçadas suportando em média 110 quilos e com certificado do órgão regulamentador de alta qualidade, ou seja, um bem duradouro para o município.

Sugiro que as cadeiras existentes que possuem condições de uso, sejam doadas a uma instituição credenciada.

Em um levantamento prévio os orçamentos apontaram que as cadeiras ficaram em média entre R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$1.350,00 (Hum mil e trezentos reais), considerando a solicitação de qualidade e as cadeiras adaptadas para pessoas obesas.

Assim sendo, apresento esta Emenda Impositiva com a finalidade de contribuir com a maior acessibilidade dos usuários.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2020.


Ze Cláudio
Vereador